

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE	1
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	4
CORREGEDORIA	8

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 084, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, ANGÉLICA DO PRADO SOUZA SANTOS, matrícula 4383-4, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, VERA LÚCIA FINGOLO SANTOS, matrícula 5195-0, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, de acordo com o Processo Administrativo nº MRC-030117/000231/2026, de 12/02/2026, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de fevereiro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 13/02/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099149** e o código CRC **037B94D5**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000231/2026 | SEI nº 00099149

PORTARIA Nº 085, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, NÚBIA DE MORAES ALVES, matrícula 2111-3, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ, MARIA ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA, matrícula

5195-0, ocupante do cargo efetivo de Professor II, de acordo com o Processo Administrativo nº MRC-030117/000224/2026, de 12/02/2026, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de fevereiro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 13/02/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099153** e o código CRC **0271FBA2**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000224/2026 | SEI nº 00099153

PORTARIA Nº 086, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, GABRIELA CALDEIRA CORDEIRO, matrícula 4573-0, ocupante do cargo efetivo de Professor Ensino Fundamental - 2º Segmento - Português, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Aperibé - RJ, GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 5903, ocupante do cargo efetivo de Professor Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano, de acordo com o Processo Administrativo nº MRC-030117/000226/2026, de 12/02/2026, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de fevereiro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 13/02/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida

no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099238** e o código CRC **8F0E80F2**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000226/2026 | SEI nº 00099238

PORTARIA Nº 087, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, ANA CLÁUDIA DE SOUZA XAVIER, matrícula 4445-8, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ, SIMONE SÁ BUTTURI CONSTÂNCIO, matrícula 50726-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, de acordo com o Processo Administrativo nº MRC-030117/000241/2026, de 13/02/2026, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de fevereiro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 13/02/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099276** e o código CRC **A87F04F1**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000241/2026 | SEI nº 00099276

PORTARIA Nº 088, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, VALÉRIA GESUALDI CASTRO, matrícula 3067-8, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, NOEMI SANTOS ALVES JUBIM, matrícula 4797-0, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, de acordo com o Processo Administrativo nº MRC-030117/000225/2026, de 12/02/2026, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de fevereiro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 13/02/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099300** e o código CRC **5CDAB639**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000225/2026 | SEI nº 00099300

PORTARIA Nº 089, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os requerimentos formulados por Bruna Regina Simplício da Silva e Sávio da Rocha Lemos, pleiteando a antecipação da posse;
Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que os requerentes apresentaram renúncia expressa, livre e consciente ao prazo legal para posse;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de antecipação de posse formulados por Bruna Regina Simplício da Silva e Sávio da Rocha Lemos, fixando a posse para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 10h, no Gabinete da Prefeita, situado na Prefeitura Municipal de Miracema, na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de fevereiro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 19/02/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00100197** e o código CRC **C38C093F**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000221/2026 | SEI nº 00100197

PORTARIA Nº 090, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento formulado por Merian Nepomuceno Machado, pleiteando a antecipação da posse;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que os requerentes apresentaram renúncia expressa, livre e consciente ao prazo legal para posse;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de antecipação de posse formulados por Merian Nepomuceno Machado, fixando a posse para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 10h, no Gabinete da Prefeita, situado na Prefeitura Municipal de Miracema, na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de fevereiro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 19/02/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00100184** e o código CRC **9901CB9B**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000378/2026 | SEI nº 00100184

PORTARIA Nº 091, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, VANESSA CARVALHO MAGALHÃES, matrícula 5512-3, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, MARINISI COURI GARCIA DOS SANTOS, matrícula 16551-4, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º, de acordo com o Processo Administrativo nº MRC-030117/000149/2026, de 02/02/2026, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de fevereiro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 19/02/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00100412** e o código CRC **2D8A69AF**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000149/2026 | SEI nº 00100412

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 036/26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo	Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo
MRC-030116/000555/2026	5422-4	Abila Pereira Colombo Ferreira	2023-2024	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030110/000171/2026	1797-3	Adriano de Almeida Ribeiro	2025-2026	01/03/2026 a 30/03/2026
MRC-030110/000161/2025	7568-0	Adson Luis Arantes Romão	2025-2025	02/03/2026 a 16/03/2026 20/07/2026 a 03/08/2026
MRC-030104/000253/2026	1908-9	Agnaldo Motta Lanes	2017-2018	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030116/000248/2026	4686-8	Alan Almeida Freire	2023-2024	01/02/2026 a 02/03/2026
MRC-030116/000507/2026	7188-9	Alessandra dos Santos Esteves Mota	2025-2025	04/03/2026 a 02/04/2026
MRC-030109/000056/2026	3491-6	Alex Amom Vieira Dutra	2022-2023	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030104/000257/2026	1735-3	Alexandre Mendes Vieira	2023-2024	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030118/000034/2026	7162-5	Ana Karolina Pinheiro de Azeredo	2024-2025	02/03/2026 a 11/03/2026 03/08/2026 a 12/08/2026 19/08/2026 a 28/10/2026
MRC-030102/000032/2026	3153-4	Ana Paula Rosa Sentineli	2025-2026	01/03/2026 a 30/03/2026
MRC-030103/000149/2026	3330-8	André Luis Estolano de Azevedo	2025-2026	02/03/2026 a 16/03/2026 06/04/2026 a 20/04/2026
MRC-030116/000539/2026	140-6	Antônio Carlos Lopes da Silveira	2020-2021	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030110/000172/2026	1775-2	Antônio Pacheco Filho	2024-2025	09/02/2026 a 10/03/2026
MRC-030104/000246/2026	235-6	Armando de Oliveira	2023-2024	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030116/000499/2026	1826-0	Carla Marly Soares Sobrinho	2025-2026	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030108/000030/2026	1882-1	Carlos Cesar de Freitas	2022-2023	02/02/2026 a 03/03/2026
MRC-030109/000053/2026	1750-7	Cesar Augusto de Sá Guedes	2025-2026	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030116/000496/2026	5436-4	Claudia Helena Dutra Celestino	2024-2025	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030110/000123/2026	7114-5	Cristina Oliveira Pereira Gonçalves	2024-2025	02/03/2026 a 31/03/2026

MRC-030115/000057/2026	3345-6	Danielle Pereira Barcellos	2025-2026	11/02/2026 a 20/02/2026 04/05/2026 a 13/05/2026 22/06/2026 a 01/07/2026
MRC-030102/000013/2026	7244-3	Danilo Pereira Raimundo	2025-2026	01/02/2026 a 02/03/2026
MRC-030104/000308/2026	980-6	Douglas de Oliveira Coelho	2024-2025	01/03/2026 a 30/03/2026
MRC-030104/000223/2026	1726-4	Edgar de Sá Marques	2025-2026	01/03/2026 a 30/03/2026
MRC-030104/000125/2026	4140-8	Edinei Nascimento da Silva	2023-2024	01/02/2026 a 02/03/2026
MRC-030108/000064/2026	265-8	Elcio Machado Alves	2023-2024	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030121/000114/2026	4504-7	Esther Alves de Matos Souza	2023-2024	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030109/000021/2026	7271-0	Fábio de Souza Gomes	2025-2026	01/02/2026 a 02/03/2026
MRC-030116/000390/2026	3129-1	Felipe Tostes Vidal	2024-2025	17/03/2026 a 26/03/2026 20/07/2026 a 29/07/2026 01/10/2026 a 10/10/2026
MRC-030108/000032/2026	1550-4	Fidelis da Costa Prudêncio	2025-2026	18/02/2026 a 19/03/2026
MRC-030110/000173/2026	7204-4	Filipe Sales Freitas	2025-2026	11/03/2026 a 25/03/2026 14/09/2026 a 28/09/2026
MRC-030108/000053/2026	59-0	Geraldo dos Santos Carvalho	2024-2025	03/02/2026 a 04/03/2026
MRC-030109/000050/2026	3304-9	Gilberto de Araújo Prado	2024-2025	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030117/000100/2026	4361-3	Gilcilaine Aparecida Silva Quirino	2024-2025	20/01/2026 a 18/02/2026
MRC-030118/000056/2026	7161-7	Giovana Gaspar Pereira	2024-2025	01/03/2026 a 30/03/2026
MRC-030110/000174/2026	993-8	João Batista de Almeida da Silva	2025-2026	01/03/2026 a 30/03/2026
MRC-030108/000052/2026	2006-0	João Batista Marcelino	2023-2024	02/02/2026 a 03/03/2026
MRC-030108/000051/2026	7132-3	João Pedro Silvério da Silva	2024-2025	02/02/2026 a 03/03/2026
MRC-030106/000056/2026	7305-9	Jocimar Pereira San'Ana Junior	2025-2026	01/03/2026 a 30/03/2026
MRC-030116/000659/2026	1743-4	Jorge Luís Pimenta Gonçalves	2021-2022	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030104/000307/2026	1788-4	José Carlos dos Santos Monteiro	2025-2026	02/03/2026 a 11/03/2026 01/04/2026 a 10/04/2026 04/05/2026 a 13/05/2026
MRC-030110/000175/2026	1730-2	José Maria Oliveira da Silva	2025-2026	01/03/2026 a 30/03/2026
MRC-030110/000176/2026	7236-2	Júlia Mansur Bittencourt	2025-2026	12/03/2026 a 10/04/2026
MRC-030117/000240/2026	7159-5	Juliana de Freitas Barbosa Pereira	2024-2025	24/02/2026 a 25/03/2026
MRC-030118/000045/2026	4975-1	Karen de Oliveira Bastos	2024-2025	01/03/2026 a 30/03/2026
MRC-030116/000413/2026	1691-8	Kelly Braga Tostes Leite	2025-2026	02/03/2026 a 11/03/2026 07/04/2026 a 16/04/2026 20/07/2026 a 29/07/2026
MRC-030108/000031/2026	7039-4	Leandro Moraes da Costa	2024-2025	05/02/2026 a 06/03/2026
MRC-030104/000251/2026	2058-3	Luciano Fortes Martins	2019-2020	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030104/000334/2026	5503-4	Luís Carlos da Silva Costa	2025-2026	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030116/000429/2026	7143-9	Luís Gustavo dos Reis Kort Kamp	2024-2025	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030109/000042/2026	4353-2	Luiz Carlos do Prado Silva	2024-2025	02/03/2026 a 16/03/2026 19/10/2026 a 02/11/2026
MRC-030104/000280/2026	658-0	Luiz Reinaldo de Souza	2023-2024	01/02/2026 a 02/03/2026
MRC-030116/000374/2026	4336-2	Maiza de Fátima da Silva Ferraz	2024-2025	01/03/2026 a 15/03/2026 17/12/2026 a 31/12/2026
MRC-030104/000247/2026	420-0	Manoel Marcio Cabreira Andrade	2024-2025	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030116/000296/2026	5480-1	Marcelo Alfredo Pereira Detoni	2023-2024	01/03/2026 a 30/03/2026

MRC-030116/000414/2026	4235-8	Marco Antônio Carvalho Zacharias	2025-2026	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030109/000044/2026	1543-1	Marco Antônio da Silva Rocha	2025-2026	02/03/2026 a 16/03/2026 15/06/2026 a 29/06/2026
MRC-030118/000055/2026	3879-2	Marcus Luiz de Oliveira Pereira	2023-2024	01/03/2026 a 30/03/2026
MRC-030121/000110/2026	3152-6	Maria Aparecida Silvério Justo de Oliveira	2025-2026	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030116/000409/2026	1894-5	Maria do Socorro Arrais Mendes	2024-2025	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030109/000045/2026	921-0	Maria Leni da Silva Farinazzo	2025-2026	02/03/2026 a 16/03/2026 15/06/2026 a 29/06/2026
MRC-030116/000418/2026	7195-1	Maria Rita Gomes de Lima Neves	2025-2026	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030104/000248/2025	1724-8	Nedson Borduan Candido	2022-2023	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030108/000062/2026	2004-4	Paulo César Ferreira Musquim	2024-2025	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030112/000004/2026	5513-1	Pedro Pacheco Moraes	2025-2026	08/03/2026 a 06/03/2026
MRC-030116/000566/2026	1909-7	Raquel Constâncio Xavier Quintão	2024-2025	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030116/000658/2026	1801-5	Roberval Franco Tostes	2021-2022	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030116/000419/2026	3869-5	Robson da Silva Feliciano	2023-2024	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030105/000007/2026	3473-8	Rodolpho de Oliveira Titonelli	2022-2023	19/02/2026 a 05/03/2026 08/09/2026 a 22/09/2026
MRC-030109/000054/2026	3697-8	Rondinelio Benazio Celestino	2024-2025	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030104/000214/2026	4277-3	Sabrina Daniela Gomes da Silva	2024-2025	01/03/2026 a 30/03/2026
MRC-030104/000255/2026	846-0	Sandro Soares	2024-2025	01/03/2026 a 30/03/2026
MRC-030116/000417/2026	5223-0	Saulo Rafael Gabino Fulgencio	2025-2026	01/03/2026 a 30/03/2026
MRC-030118/000053/2026	4429-6	Simone Leal Magalhães	2024-2025	02/03/2026 a 31/03/2026
MRC-030110/000178/2026	7160-9	Vinícios Alcides Vieira	2024-2025	23/02/2026 a 24/03/2026
MRC-030110/000177/2026	7456-0	Vinícios Felix Araújo dos Reis	2025-2026	02/02/2026 a 11/02/2026 08/04/2026 a 17/04/2026 09/12/2026 a 18/12/2026

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12 de fevereiro de 2026.

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 13/02/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099399** e o código CRC **3BDDF61E**.

Referência: Processo nº MRC-030104/000365/2026 | SEI nº 00099399

PORTARIA Nº 040, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EMITIR a presente portaria com os servidores que tiveram o adicional de qualificação de 15% (quinze por cento) deferido nos respectivos processos administrativos encaminhados a esta Secretaria, conforme relação abaixo, em observância ao disposto no Decreto de nº 065/24, que

regulamentou o artigo 15º da Lei Municipal nº 2.110/23:

Matrícula	Servidor	Processo Administrativo nº
4960-3	Gabriel de Moura Mello	MRC-030117/000185/2026

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12 de fevereiro de 2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 12/02/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00098909** e o código CRC **E29C7C53**.

Referência: Processo nº MRC-030117/000185/2026 | SEI nº 00098909

PORTARIA Nº 041/26, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, 15 dias de férias, a serem gozados nos períodos compreendidos entre 02/03/2026 a 16/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024-2025, interrompido por meio do Processo SEI nº MRC-030108/000078/2025 com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
MRC-030108/000060/2026	4344-3	Débora Ferreira Magdaleno	2024-2025	02/03/2026 a 16/03/2026

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13 de fevereiro de 2026.

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 13/02/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099170** e o código CRC **E6F66CBF**.

Referência: Processo nº MRC-030108/000060/2026 | SEI nº 00099170

PORTARIA Nº 042, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº MRC-030117/000229/2026, de 12/02/2026, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, 03 (três) dias de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Juliana Medeiros Leite**, matrícula 4460-1, cargo de Cantineira Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13 de fevereiro de 2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 13/02/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099235** e o código CRC **5715EA0C**.**Referência:** Processo nº MRC-030117/000229/2026 | SEI nº 00099235**PORTARIA Nº 043, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:**ARTIGO 1º** - CONCEDER, de acordo com o Processo nº MRC-030117/000230/2026, de 12/02/2026, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, 01 (um) dia de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Myrela de Oliveira da Silva Scramignon**, matrícula 4461-0, cargo de Cantineira Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13 de fevereiro de 2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 13/02/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099253** e o código CRC **FD6DA00C**.**Referência:** Processo nº MRC-030117/000230/2026 | SEI nº 00099253**CORREGEDORIA****PORTARIA N. 004/2026****INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**

Ementa: Direito Administrativo e Direito Administrativo Sancionador. Exercício de função incompatível com o gozo de licença médica concedida a servidor municipal. Fraude no Registro de ponto. Violação do princípio da eficiência. Penalidades de suspensão/demissão. Afls. 34, XVI, 44, XIV e XV, e 45, 1, da Lei Municipal n. 2.035/2022.

A Corregedoria Geral do Município de Miracema-RJ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, incisos I, alínea "a", e III, da Lei Municipal n. 2.035/2022, e com base no disposto no artigo 58, inciso III, da mesma lei municipal.

CONSIDERANDO que o artigo 37, caput, da Constituição Federal afirma que a Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o artigo 39 da Constituição Federal estabelece que a União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência regime jurídico único e planas de carreira para os servidores da Administração Pública direta, das autarquias e das fundações públicas;

CONSIDERANDO que o artigo 110 da Lei Complementar Municipal n. 796 estabelece que será concedida ao servidor licença para o tratamento de saúde, por motivo de doença, acidente em serviço ou moléstia profissional, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO que o artigo 34, inciso XVI, da Lei Municipal n. 2.035/2022 estabelece que é vedado aos servidores municipais exercer atividades incompatíveis com o gozo de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família para capacitação;

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso XIV, da Lei Municipal n. 2.035/2022 estabelece que a

penalidade de suspensão ao servidor municipal que exercer atividades incompatíveis com o gozo de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família ou para capacitação;

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso XV, da Lei Municipal n. 2.035/2022 estabelece a penalidade de suspensão ao servidor municipal que fraudar o próprio registro de ponto;

CONSIDERANDO que o artigo 45, inciso 1, da Lei Municipal n. 2.035/2022 afirma haver abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) intercalados, durante o período de 12 (doze) meses, ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão;

RESOLVE promover a conversão do presente processo preliminar simplificado, para INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em face de J. F. T. M. B., a fim de apurar conduta consistente em exercício de atividades incompatíveis como o gozo de licença para tratamento de saúde, bem como a fraude ao registro de ponto e abandono de cargo, em razão da ausência por tempo superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses, ou o equivalente, no caso de plantão, tudo isto em função de frequência a instituição diversa da administração pública, voltada especificamente ao interesse particular do(a) servidor(a) municipal, a configurar condutas tipificadas nos artigos 34, XVI, 44, XIV e XV, e 45, 1, tudo da Lei Municipal n. 2.035/2022.

Nomeia-se para integrar a Comissão de PAD os servidores municipais efetivos a seguir, na ordem dos respectivos cargos: Presidente: Rodrigo Moreira Vieira — matrícula n. 3482-7; Relatora: Danielle Pereira Barcellos — matrícula n. 3345-6; e Vogal: Bruno Neiva Tostes — matrícula n. 3391-0, encarregando-os dos respectivos trabalhos até a elaboração do relatório final.

Publique-se a portaria nos meios de comunicação oficiais deste município.

Promova o lançamento no SEI.

Miracema-RJ, 09 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ASSED KIK MENEZES

Corregedor-Geral do Município

Portaria n. 229/2025

PORTARIA N. 005/2026

O Corregedor-Geral do Município de Miracema, no uso de suas atribuições, notadamente aquelas conferidas pelos arts. 58, parágrafo único, e 97, c/c art. 23, inciso III e §3º, todos da Lei Municipal n. 2.035/2022, deferiu os pedidos de prorrogação das sindicâncias investigativas formulados pelo presidente da comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, no Ofício n. 013/2026 (Processo n. MRC-030115/000065/2026), razão pela qual resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão das sindicâncias instauradas nos autos dos seguintes processos administrativos: a) 2025.17104-3; b) 2025.22616-0; c) 2025.23743-1.

Art. 2º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos processos administrativos disciplinares: a) MRC-030115/000120/2025; b) MRC-030115/000133/2025.

Art. 3º - Permanecem como membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores municipais efetivos a seguir, na ordem dos respectivos cargos: Presidente: Rodrigo Moreira Vieira – matrícula n. 3482-7; Relatora: Danielle Pereira Barcellos – matrícula n. 3345-6; e Vogal: Bruno Neiva Tostes – matrícula n. 3391-0, encarregando-os dos respectivos trabalhos até a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Corregedoria-Geral do Município.

Miracema-RJ, 10 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ASSED KIK MENEZES

Corregedor-Geral do Município

Portaria n. 229/2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N. 06/2026

Ementa: Direito Administrativo e Direito Constitucional. Agente público. Acumulação irregular de cargos públicos por servidor efetivo. Necessidade de compatibilidade de horários. Jurisprudência dos tribunais superiores. Artigo 37, XVI e XVII, da CF. Artigos 36 e 46 da Lei Municipal n. 2.035/2022.

A Corregedoria Geral do Município de Miracema-RJ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23,



incisos I, alínea “a”, e III, da Lei Municipal n. 2.035/2022, e com base no disposto no caput e no inciso I do artigo 55 e no inciso II do artigo 61, ambos da mesma lei municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 37, incisos XVI e XVIII, da Constituição Federal traz como regra a vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, a incidir no âmbito da administração pública direta, da administração pública indireta e das sociedades controladas, de forma direta ou indireta, pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal abriu exceção para a acumulação remunerada de cargos públicos nos casos, desde que respeitado as seguintes situações jurídicas: (i) compatibilidade de horários, (ii) obediência ao teto remuneratório em cada cargo público (CF, art. 37, XI) e (iii) casos explicitados na Constituição Federal: dois cargos de professor, um cargo de professor com outro técnico ou científico, dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

CONSIDERANDO que o artigo 36 da Lei Municipal n. 2.035/2022 veda a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 46 da Lei Municipal n. 2.035/2022 abriu possibilidade de o servidor municipal optar por um dos cargos ocupados, desde que comprovada a boa-fé;

CONSIDERANDO que o artigo 62, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n. 2.035/2022 estabelece a citação imediata do servidor municipal sob o qual recaia suspeita de acumulação indevida de cargos ilícitos e a possibilidade de justificação ou exoneração de um dos cargos;

CONSIDERANDO que o processo preliminar simplificado sob análise reúne elementos que levantam dúvidas sobre a regularidade da acumulação de cargos públicos de servidor público municipal efetivo, ocupante de dois cargos públicos neste município.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a fim de apurar possível prática de conduta que, em preliminar capitulação, viola os princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente legalidade, eficiência e moralidade administrativas, e está vedada pelo artigo 34, inciso XIX, da Lei Municipal n. 2.035/2022.

Nomeio para integrar a Comissão Sindicante os servidores municipais efetivos a seguir, na ordem dos respectivos cargos: Presidente: Rodrigo Moreira Vieira – matrícula n. 3482-7; Relatora: Danielle Pereira Barcellos – matrícula n. 3345-6; e Vogal: Bruno Neiva Tostes – matrícula n. 3391-0, encarregando-os dos respectivos trabalhos até a elaboração de relatório final.

Publique-se a portaria nos meios de comunicação oficiais deste município.

Miracema, 12 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ASSED KIK MENEZES

Corregedor Geral do Município

Portaria n. 229/25